



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista ¹⁶³_{Cam}

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

LEI Nº 308/2.003

De 19 de fevereiro de 2.003

“Inclui meta e prioridade na Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2003”.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída na Lei nº 287, de 05 de junho de 2.002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2003, a meta e prioridade estabelecida no anexo que integra esta lei.

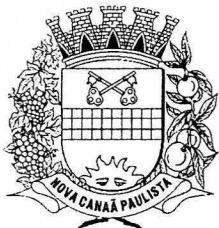
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2.003, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
19 de fevereiro de 2.003

Carlos Ap. M. Alves
CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Cláudia Valéria Pereira
CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis nº 562 – Fones/Fax (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — EXERCÍCIO DE 2003

CÓDIGO/ PROGRAMAS	PROGRAMAS PRIORIDADES E METAS
120 —	EDUCAÇÃO Ensino Infantil/Fundamental — Obras e Instalações